



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Gustavo Borges Neto** para o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Gurinhatã, símbolo SC 01, constante do Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal Nº 840, de 23 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Para efeito de cadastro no Sistema de Informatização da Câmara Municipal de Gurinhatã serão utilizados os dados abaixo:

Nome: **Gustavo Borges Neto**

Endereço: Rua Vicente de Paula, nº 79, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 030.713.162-91

RG: 224.892 SSP/GO

CRC/MG: 64.709-0

Telefone: (34) 99642-4862

e-mail: gustavoborgesn@bol.com.br

Art. 3º. Os vencimentos serão aqueles constantes do Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, da Resolução Nº 216, de 06 de Março de 2.017, percebidos mensalmente, podendo ser reajustado na mesma data e mesma base dos demais servidores da Câmara, através de instrumento legal específico para esta finalidade, sendo também garantida a gratificação natalina, equivalente ao décimo terceiro salário, paga em dezembro e o gozo de férias regulares.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.021.

CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Janeiro de 2.021.

ALEXANDER BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE